

SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA

Rua Joaquim Barroso nº 4350 Sala 01 Bairro: Santa Luzia CEP: 64.020-030 Teresina – PI
CNPJ: 10.644.834/0001-93NIRE: 22200307019

1

ALTERAÇÃO Nº11 AO CONTRATO SOCIAL

GILBERTO CAMPELO LIMA, brasileira, maior, divorciado, natural de Teresina - PI, nascido em 06/06/1961, empresário, RG Nº353274 SSP-PI e do CPF nº182.071.383-00 residente e domiciliado no Conjunto Dirceu Arcoverde nº 13 Quadra 246 Casa Bairro: Dirceu Arcoverde CEP.64.077-020 Teresina-PI.

SONIA MARIA CAMPELO LIMA, brasileira, maior, solteiro, natural de Beneditinos - PI, nascida em 03/10/1962, empresária, , RG Nº506956 SSP-PI e do CPF nº227.589.503-59, residente e domiciliada no Conjunto Nosso Lar nº01 Quadra A, Bairro: Gurupi CEP: 64.090-115 Teresina – PI.

Únicos sócios da sociedade empresaria Ltda. SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, localizada na Rua Joaquim Barroso nº 4350 Sala 01 Bairro: Santa Luzia CEP: 64.020-030 Teresina – PI., cadastrado no cadastro pessoa jurídica CNPJ sob nº10.644.834/0001-93, registrado na junta comercial sob nº. 22200307019, despacho em 16/02/2009, resolvem de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual nos termos da Lei nº 10.406/2002 mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: DA INCLUSÃO DE NOVO SÓCIO

GERALDO DE SOUSA DAS NEVES, brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, natural de União - PI, nascido em 05.10.1972, residente e domiciliado na Rua Nove, 98, Loteamento Marimar, Bairro Marimar, Teresina-PI, CEP: 65.637-080, portador da Carteira de Identidade nº 1.254.044 SSP-PI e do CPF nº 473.703.783-49.

CLÁUSULA 2ª: DA RETIRADA DE SÓCIO, MUDANÇA NO CAPITAL O sócio:

GILBERTO CAMPELO LIMA, na condição de cedente, cede e transfere todas suas cotas equivalentes a 1.820.000 (um milhão e oitocentos vinte mil) cotas para o sócio GERALDO DE SOUSA DAS NEVES, na condição de cessionário, sendo cada uma no valor de 1,00 (um real), representando o valor de R\$ 1.820.000,00 (um milhão oitocentos e vinte mil reais), que declara ter recebido neste ato em moeda corrente dando e recebendo junto ao cessionário, plena e geral quitação, assim como declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, onde a partir desta data retira-se desta, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA

Rua Joaquim Barroso nº 4350 Sala 01 Bairro: Santa Luzia CEP: 64.020-030 Teresina – PI

CNPJ: 10.644.834/0001-93NIRE: 22200307019

2

CLÁUSULA 3ª: O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de cotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país e distribuída entre os sócios da seguinte forma.

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR
GERALDO DE SOUSA DAS NEVES	1.820.000	91	R\$ 1.820.000,00
SONIA MARIA CAMPELO LIMA	180.000	09	R\$ 180.000,00
TOTAL	2.000.000	100	R\$ 2.000.000,00

CLÁUSULA 4ª:DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 5ª: A partir desta data a administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio: **GERALDO DE SOUSA DAS NEVES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Á vista as modificações os sócios resolvem consolidar seu contrato social sob as seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob a denominação social de: **SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA**, tendo nome de fantasia:**BR LOCADORA**.

SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA

Rua Joaquim Barroso nº 4350 Sala 01 Bairro: Santa Luzia CEP: 64.020-030 Teresina – PI

CNPJ: 10.644.834/0001-93NIRE: 22200307019

3

CLÁUSULA 2ª: A sede da sociedade é localizada na Rua Joaquim Barroso nº 4350 Sala 01 Bairro: Santa Luzia CEP: 64.020-030 Teresina – PI.

CLÁUSULA 3ª: A sociedade iniciou suas atividades em 06/02/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4ª: O objeto social é:

Atividade Principal:

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

Atividades Secundárias:

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

7911-2/00 - Agências de viagens

4399-1/01 - Administração de obras

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

4924-8/00 - Transporte escolar

4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA

Rua Joaquim Barroso nº 4350 Sala 01 Bairro: Santa Luzia CEP: 64.020-030 Teresina – PI

CNPJ: 10.644.834/0001-93NIRE: 22200307019

4

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CLÁUSULA 5ª: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovada pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

CLÁUSULA 6ª: A sociedade tem o capital social de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país e distribuída entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR
GERALDO DE SOUA DAS NEVES	1.820.000	91	R\$ 1.820.000,00
SONIA MARIA CAMPELO LIMA	180.000	9	R\$ 180.000,00
TOTAL	2.000.000	100	R\$ 2.000.000,00

CLÁUSULA 7ª: A administração é exercida exclusivamente pelo sócio: **GERALDO DE SOUSA DAS NEVES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA 8ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA

Rua Joaquim Barroso nº 4350 Sala 01 Bairro: Santa Luzia CEP: 64.020-030 Teresina – PI

CNPJ: 10.644.834/0001-93NIRE: 22200307019

5

CLÁUSULA 9ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA 10ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do(s) outros(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 11ª: Caso nenhum dos sócios demonstre interesse, em adquirir as quotas sociais do sócio que se retira, a sociedade poderá adquiri-las.

CLÁUSULA 12ª: Fica, a critério exclusivo dos sócios, representados pela maioria absoluta do capital social, a admissão de novos sócios.

CLÁUSULA 13ª: Do direito de retirada do sócio – O sócio que desejar retirar-se da sociedade, nos casos em que a lei o autorize, deverá manifestar sua dissidência no prazo de 30 dias a partir da data do ato que deu causa ao recesso.

CLÁUSULA 14ª: Os sócios na proporção de suas quotas no capital social poderão adquirir as quotas do sócio dissidente.

CLÁUSULA 15ª: Não havendo interesse dos sócios, nem da sociedade em adquirir as quotas, a sociedade pagará ao sócio dissidente o valor das suas quotas com base no disposto no art. 1.031 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA 16ª: Da exclusão do sócio – O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital, em reunião de quotistas, especialmente convocada, da qual dar-se-á ciência ao acusado, para no prazo de quinze dias, a partir do recebimento de notificação, em que constarão as razões da exclusão, comparecer e exercer seu direito de defesa.

CLÁUSULA 17ª: Do falecimento do sócio – O falecimento de qualquer dos sócios não operará a extinção da sociedade. Os sócios remanescentes ou a sociedade adquirirão as quotas do sócio pré-morto, ou admitirão os herdeiros sucessores deste, se assim pretenderem, por maioria, os sócios remanescentes, devendo

SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA

Rua Joaquim Barroso nº 4350 Sala 01 Bairro: Santa Luzia CEP: 64.020-030 Teresina – PI

CNPJ: 10.644.834/0001-93NIRE: 22200307019

6

neste caso a sociedade avisar ou ser avisada, no prazo máximo de trinta dias, a contar do falecimento do sócio.

CLÁUSULA 18ª: Os sócios terão direitos a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será partes iguais e serão levadas as contas de resultado do exercício não podendo superar o limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA 19ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro os administradores prestarão contas, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo a eles, na proporção de suas cotas, lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 20ª: Fica eleito o foro da Cidade de Teresina-PI, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente Instrumento, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja.

E, por estar de perfeito acordo lavra o presente instrumento feito em uma única via de igual teor e forma e para um só efeito.

Teresina-PI 23 de setembro de 2020.

ASSINADO DIGITALMENTE

GILBERTO CAMPELO LIMA

RG nº353.274 SSP-PI

- Sócio Administrador

ASSINADO DIGITALMENTE

SONIA MARIA CAMPELO LIMA

RG: nº506.956 SSP-PI

-Sócia -

ASSINADO DIGITALMENTE

GERALDO DE SOUSA DAS NEVES

RG nº 1.254.044 SSP-PI

- Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
18207138300	
22758950359	
47370378349	